



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2020/2000

DETERMINA FERIADO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ARCOS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas
repartições públicas municipais no dia 06 de março de 2000.

Art. 2º - O expediente será normal nos
serviços de limpeza, coleta de lixo, matadouro e rodoviária.

Art. 3º - O expediente será normal a
partir do dia 08 de março (Quarta - feira).

Art. 4º - Revogadas as disposições
contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Arcos, 02 de março de 2000

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Arcos

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração